



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4222

Publicação Diária

Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1365 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Ana Lucia Bohmann.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011245/2020-18,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Ana Lucia Bohmann, ocupante do cargo de Procurador do Município, na função de Serviço de Procuradoria Jurídica, posicionado na Tabela/Ref./Nível 33/IV/53.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.183,63, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 11.162,72;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 5.054,93;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 088 – ADAE - ART 20 da Lei 9337/04 - 100% .....	R\$ 11.317,18;
V- Código 103 – FG - INCORP- LEI 7299/97.....	R\$ 201,57;
VI- Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração.....	R\$ 8.707,23;
VII- Total mensal.....	R\$ 19.183,63;
VIII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 249.387,19.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1366 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Anete Aparecida Lorejan .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011248/2020-51,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Anete Aparecida Lorejan, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/II/35.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.367,13, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.906,63;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.306,04;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.367,13;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 56.772,69.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1367 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Claudineia Aparecida Bertin.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011237/2020-71,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Claudineia Aparecida Bertin, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/11.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.023,54, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 2.882,05;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (19%).....	R\$ 576,94;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 4.023,54;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 52.306,02.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1368 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Edmundo Amado da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011243/2020-29,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Edmundo Amado da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/77.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.851,42, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 1.844,21;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 852,75;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.851,42;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 37.068,46.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1369 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Eunice Reis da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011249/2020-04,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Eunice Reis da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/II/48.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.786,09, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.153,91;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 1.477,72;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.786,09;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 62.219,17.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1370 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Jaqueline Pucci.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011242/2020-84,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Jaqueline Pucci, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/13.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.128,32, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 2.918,46;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (21%).....	R\$ 645,31;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 4.128,32;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 53.668,16.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1371 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Judson Rogerio Sebastiao.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 43.011250/2020-21,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Judson Rogerio Sebastiao, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/2.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.580,16, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 1.151,46;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (21%).....	R\$ 274,24;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 1.580,16;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 20.542,08.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1372 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Lucimar Vettori.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011252/2020-10,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Lucimar Vettori, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32V/52.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.183,63, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 8.204,49;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 3.566,43;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 088 – ADAE - Art. 20 da Lei 9337/04 - 100%.....	R\$ 8.358,95;
V- Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração.....	R\$ 1.100,70;
VI- Total mensal.....	R\$ 19.183,63;
VII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 249.387,19.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1373 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Luiz Roberto de Almeida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011247/2020-15,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Luiz Roberto de Almeida, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/10.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.531,51, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.693,53;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (24%).....	R\$ 683,52;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.531,51;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 45.909,63.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1374 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Nelson Luiz Pereira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011244/2020-73,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Nelson Luiz Pereira, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/14.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.219,29, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.762,11;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 1.302,72;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.219,29;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 54.850,77.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1375 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Regina Celia de Lima Giangareli.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011251/2020-75,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Regina Celia de Lima Giangareli, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/I/9.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a" da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.752,92, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2020, atualizadas até o mês de novembro de 2020.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1376 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Rosana Hashimoto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Rosana Hashimoto, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Pediatria - Plantonista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 10/IV/31.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.183,63, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 6.998,70;
II- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
III- Código 100 – Vencimento Medico Plantonista (96h).....	R\$ 16.247,47;
IV- Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração.....	R\$ 4.217,00;
V- Total mensal.....	R\$ 19.183,63;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 249.387,19.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1377 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Sonia Lenira Nunes de Carvalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011241/2020-30,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Sonia Lenira Nunes de Carvalho, ocupante do cargo de Gestor de Comunicação, na função de Serviço de Jornalismo, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/V/75.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 17.655,62, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (125h).....	R\$ 7.919,78;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (48,666%).....	R\$ 3.929,41;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 304 – A.R.T. - Art 21 da Lei 9337/04 - 70%.....	R\$ 5.651,97;
V- Total mensal.....	R\$ 17.655,62;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 229.523,06.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1378 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Vera Fatima de Almeida Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011253/2020-64,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Vera Fatima de Almeida Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 20/III/41.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.148,52, no mês referência novembro de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.429,21;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.564,85;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.148,52
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 66.930,76.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 1379 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Vera Lucia Fernandes Pinheiro

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Vera Lucia Fernandes Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/10.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a" da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.127,75, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de abril de 1997 a novembro de 2020, atualizadas até o mês de novembro de 2020.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1380 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Vilma Kruleski Hamada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011297/2020-94,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 54,5388 %, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Vilma Kruleski Hamada, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/10.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.089,73 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 2004 a novembro de 2020, atualizadas até o mês de novembro de 2020.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1381 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Gustavo Jiran Queiroz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011259/2020-31,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Gustavo Jiran Queiroz, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral - Plantonista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 10/II/44.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §4º, III, da CF de 1988, Instrução Normativa MPS 03/2014, Súmula Vinculante 33 STF

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 13.086,56, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2020, atualizadas até o mês de novembro de 2020.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1382 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Egislane Alzira Bernardo Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011238/2020-16,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Egislane Alzira Bernardo Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Infantil, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/7.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a" da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.328,04, calculados com base no holerite do mês de novembro de 2020, em observância ao disposto no §2º art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e §9º do art. 37 da Lei 11.348/2011.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 1404 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Exonera cargo em comissão - Carlos Eduardo Vaz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.000083/2017-71,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Carlos Eduardo Vaz - matrícula nº 22.967-9**, a partir de 02 de dezembro de 2020, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo "CC-01", função de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 1405 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Gustavo Corulli Richa para a função de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gustavo Corulli Richa - matrícula nº 22.971-7**, para, a partir de 02 de dezembro de 2020, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, para desenvolver as funções de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 1412 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Altera o Decreto Municipal nº 1226 de 26 de outubro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício 627/2020-GAB,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 1º do Decreto nº 1226 de 22 de outubro de 2020, que decretou a substituição do Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em virtude de férias, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica designada a servidora Flaida Cristina Favaretto dos Santos, matrícula nº 15.198-0 para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de **26 de outubro a 24 de novembro de 2020**, em substituição ao titular, por motivo de férias."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

**PORTARIA SMC-GAB Nº 20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Designa os membros para compor a Comissão Especial que atuará junto aos editais de credenciamento para implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Município de Londrina.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocado pela Covid-19 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as competências determinadas no Decreto Municipal nº 1.183/2020, que instituiu a forma de implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.024.160596/2020-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes do poder público e representantes da sociedade civil abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que atuará no processo de credenciamento dos Editais de Chamamento Público nº 005/2020 e 006/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 1.183/2020.



**Art. 2º** Comissão Especial, que nos termos do edital realizará a análise das inscrições e credenciamentos dos interessados inscritos que atenderem aos critérios dos Edital de Chamamento Público nº 005/2020 destinado a Entidades sem fins lucrativos, Microempresa e Pequena de Pequeno Porte e Edital nº 006/2020 destinado a Coletivos Culturais.

Nome	
Alexandre Oguido	Representante do Poder Público
Carolina Tatiana Terciotti	Representante do Poder Público
Danilo do Amaral Lagoeiro	Representante do Poder Público
José Antonio Alegro	Representante do Poder Público
Juarez Alves	Representante do Poder Público
Marcos Roberto Parisotto	Representante do Poder Público
Marcos Antonio de Moraes	Representante do Poder Público
Solange Cristina Batigliana	Representante do Poder Público
Sonia Regina Aparecido	Representante do Poder Público
Wagner Tatsuya Watanabe	Representante do Poder Público
Zoraide Aparecida Gasparini e Silva	Representante do Poder Público
Regina Célia Alegro	Representante da Sociedade Civil
Flávio Luis Freire Rodrigues	Representante da Sociedade Civil
Vanda de Moraes	Representante da Sociedade Civil
Yuka Toyana Borges	Representante da Sociedade Civil

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

#### **PORTARIA SMC/DIC N.º 036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Aplica sanções ao proponente Atrito Arte Artistas E Produtores Associados, responsável pelo projeto cultural "Vila Cultural Cemitério de Automóveis, Promic nº 17-259- Ano III, SIT nº 32727.

**O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a proponente do projeto cultural Atrito Arte Artistas E Produtores Associados tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento/finalização do 5º Bimestre/2020, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/11/2020;

CONSIDERANDO que a referida proponente descumpriu o prazo de fechamento/finalização do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando/finalizando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "b", inciso I, do artigo 69;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o nome da entidade ATRITO ARTE ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS, proponente do projeto cultural "Vila Cultural Cemitério de Automóveis" - Promic 17-259, que não cumpriu com o prazo estabelecido para fechamento/finalização do Sistema Integrado de Transferências – SIT, 5º Bimestre/2020:

**Art. 2º** Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 35/2018;

**Art. 3º** Determinar o fechamento/finalização do 5º bimestre no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação, sob pena de impossibilitar o Município de Londrina de realizar o seu fechamento no Sistema Integrado de Transferência – SIT e ser penalizado pelo TCE/PR.

**Art. 4º** Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida Finalização do sistema, a proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 2 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

## **AVISO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0239/2020**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0239/2020, objeto: : Aquisição de Veículos automotores visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, através do Convênio

nº 827856/2016 com o Ministério da Cidadania. Valor máximo da licitação: R\$ 91.265,33 (Noventa e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120; ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 30/11/2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 173/2020 – DDH/SMRH

DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO EDITAL Nº 170/2020-DDH/SMRH, QUE DIVULGOU A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS, REFERENTES A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ASSISTENTES DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICOS VETERINÁRIO, MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICOS PEDIATRA PLANTONISTA, ABERTO PELO EDITAL Nº 166/2020-AMS/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos subitem 2.9 do Edital nº 166/2020-DDH/SMRH, o resultado da análise dos recursos interpostos em face do edital nº 170/2020-DDH/SMRH, que divulgou a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, referentes à taxa de inscrição para participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de ASSISTENTES DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICOS VETERINÁRIO, MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICOS PEDIATRA, conforme segue:

RECURSOS DEFERIDOS	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
20166000013	PATRICIA APARECIDA RISSI
20166006127	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
20166004663	ANDREA GISELE DE OLIVEIRA
20166000544	ROSIMERI DA SILVA BRAZ DE PONTES

RECURSOS INDEFERIDOS	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
20166018044	CAUE PEDROSA UDORISSE
20166014154	CRISTIANE MARIA DA SILVA GUILHERME
20166003705	CRISTOFFER ADAN CUSTODIO SOARES
20166010159	DAYANE CRISTINA DA SILVA

Nos termos do subitem 2.10 do Edital nº 166/2020-DDH/SMRH, o candidato cujo pedido de isenção fora indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite do dia 4 de dezembro de 2020, nos termos do subitem 2.2 do mesmo Edital.

Londrina, 3 de dezembro de 2020. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

**Resultado da fase de habilitação e validação das inscrições do Edital 002/2020 de Chamamento Público para Credenciamento de interessados em participar do Programa "Londrina: Cultura faz História**

#### CATEGORIAS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital de Resultado da fase de habilitação e validação das inscrições dos inscritos no Chamamento Público nº 004/2020 para a CATEGORIA PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Art. 2º** As inscrições realizadas foram encaminhadas para a Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 17 publicada em 06/11/2020 no Jornal Oficial do Município, que nesta primeira fase analisou as condições de habilitação e a validação das inscrições no Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

**Art. 3º** A comissão procedeu a análise dos documentos e do material apresentado quanto ao atendimento das condições deste edital, em especial ao item 1 e 3 do Anexo I e item 3 do Edital.

**Art. 4º** Os interessados inscritos que atenderam as condições do edital se encontram listados como Habilitados nos Anexo I - Categoria Pessoa Física; Anexo III - Categoria Microempreendedor Individual; e Anexo V - Categoria Empresário Individual. E os que não atenderam as condições do edital estão listados como Inabilitados nos Anexos II - Categoria Pessoa Física; Anexo IV - Categoria Microempreendedor Individual; e Anexo VI - Categoria Empresário Individual.

**Art. 5º** Quanto ao resultado desta fase de habilitação e validação das inscrições poderá o interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

**Art. 6º** Os recursos serão encaminhados à Comissão, para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

**Art 7º** Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo IV) e encaminhados exclusivamente para o e-mail ([lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br](mailto:lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br)).

**Art. 8º** Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

**Art. 9º** Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.

**Art. 10º** Concluída a fase de recurso será publicado o Edital de Resultado Final e Homologação do processo.

Londrina, 3 de dezembro de 2020. Caio Julio Cesaro, Secretário Municipal de Cultura, Solange Cristina Batigliana, Gestor(a) Cultural

**Anexo I – HABILITADOS PESSOA FÍSICA**

Inscrição	Nome
on-311440301	Adair Cassiano da Silva
on-463633607	Adriana Nunes Felgar
on-1673545208	Alessandro José de Lima
on-1528326251	Alexandre de Oliveira Simioni
on-1770467756	Aline Cristina Sales da Silva
on-1838818710	Álvaro de Oliveira
on-2029202377	Alysson Fernando Alves Corneta
on-1048522480	Ana Karina Barbieri Marques
on-356670118	Ana Karolina Queisada
on-552620785	Anderson e Silva Aguiar Pereira
on-1643386200	André Coudeiro
on-260727837	Angélica Cristina de Oliveira
on-1932075382	Auber Silva Pereira Filho
on-1606769264	Braulio Antonio Morais De Toledo Ricardo
on-1554076799	Bruno Garcia Ferreira Machado
on-1488347983	Bruno Henrique Prado Ferreira
on-2129548901	Bruno Pacheco Sipoli
on-2130396863	Caio Henrique Ferreira de Freitas
on-1240685088	Camila Rios do Amaral
on-625310873	Camila Taari Silva de Almeida
on-1719626710	Carina Aparecida Corte de Souza
on-621619723	Carlos Augusto Scalassara Prando
on-1118206382	Carlos Patrick Sagioratto
on-284952808	Carolina Fernanda Almeida Sanches
on-647853660	Caroline Rosa Vaccari
on-561015698	Cassia de Abreu Pegoraro
on-783504660	Celina Mara de Andrade Becker
on-1786935682	Celso Rodolfo Da Silva
on-166690571	Cesar Augusto de Aquino
on-1870358398	Cicero de Sousa
on-1068310118	Clara Striquer Lima
on-924528371	Clodoaldo de Almeida
on-285172090	Cristiane Resende
on-1111691001	Cristiano Ramos Pereira
on-1760101028	Damaris Priscilla Rodrigues
on-1984983889	Daniel Boaro Gramcianinov
on-891837869	Daniela Figueiredo de Paula
on-166335098	Daniele Mantovani Zago
on-451370472	Daniele Pezenti Dias
on-845238052	Davi Di Pietro
on-1334195757	Diego Jean Loman
on-1398937661	Diogo Arrebola Pereira
on-688002562	Diogo Freitas de Oliveira
on-1021276617	Douglas Labigalini Villa
on-492731624	Edio Elias Gonçalves
on-1784164001	Edna Aparecida Aguiar
on-307571087	Eduardo Borges Lima
on-1581072277	Eduardo Costa Jardim
on-151656653	Elias Ferreira
on-1794785079	Eloisa Garcia Xavier
on-974335638	Elthon Rodrigo Dias Silva
on-1982752456	Emilia Izumi Miyazaki Antunes Pereira
on-1543582580	Erisla Fatima Pastore
on-1135430943	Fabio José de Oliveira
on-167929479	Fagner Bruno de Souza
on-962475034	Felipe Augusto Almeida de Oliveira
on-1275100294	Fernanda Fernandes
on-1702560284	Gabriel Bellaver Del Massa
on-2022854575	Gabriel Luiz Kruczeveski
on-1983864847	Gabriela Ribeiro Catai
on-673734071	Gabrielly Arcas Cotrim
on-1608479699	Gerson Bernardes de Carvalho Junior
on-187238577	Gildemar Roberto Sales
on-758134864	Giovani de Toledo Viecili
on-1971268539	Giovani Senefonte Fernandes Nori
on-245712784	Giovanna Fernanda Montagnini

on-83570770	Giovanna Rodrigues Alves
on-1017386816	Guilherme Araujo Villela
on-1173627529	Guilherme Gerais
on-846549560	Guilherme José Efrom
on-1067781458	Guilherme Rossini
on-1253134303	Gustavo Bertin Dias
on-1918379182	Gustavo Henrique Veiga Fernandes
on-767437684	Gustavo Kubiack Gorla
on-399274255	Hanneli de Lima Soares dos Reis
on-761613749	Heloisa Bezerra Trida
on-806319722	Hermano Assaf Pellegrini
on-1082000988	Higor Lucas da Silva Rodrigues
on-1950425915	Isabela de Faria Cunha
on-750276723	Isabela Lorena De Souza Almeida
on-2044280000	Isabella Tais Sonsin
on-1096890376	Isis Karolina Amantéa de Araújo
on-1844058826	Israel Fernando Laurindo
on-1950303344	Ivo Andrés Freitas de Oliveira
on-70911516	Jaqueline Almada
on-1447441574	Jhonatan dos Santos
on-1979541257	João Durval Piaie de Oliveira
on-214056591	João Luiz Moura Bolognini
on-1765935259	João Paulo Palma Vidotti
on-348020835	Jorge Fordiani
on-2138572841	Jose Alberto de Andrade de Lima Junior
on-877662870	Jose Maximiliano Nunes Olguin
on-766848881	Josue Vicente da Silva
on-1630496654	Juarez Barbosa dos Santos
on-612524363	Juliana Paula Galante
on-1878884066	Julio Cezar Vida Filho
on-1628642173	kahuê de souza chanan silva
on-1242433607	Kenia Leiko Kuriki
on-670568651	Láís Iracema de Freitas Fernandes
on-49564340	Lara Britto Moratto
on-646718992	Larissa Barroso Vicente
on-472915747	Laura Lopes Vicente
on-1762796715	Leandro Claudino da Silva
on-1827295515	Leandro Rubi de Almeida
on-1723553242	Leopoldo Pires Nantes
on-2011637770	Letícia Albanez de Oliveira
on-678521867	Leticia Basso Silva
on-396436794	Letícia Pocaia Brito de Jesus
on-421931458	Lorena Carla Andurchuka
on-1105427822	Louisa Savignon Lepri
on-1700744749	Luana de Lima Rodrigues
on-1937927556	Luana Karoline Rodrigues Santos
on-1573543896	Lucas Guilherme da Silva Alves dos Santos
on-1395474536	Lucas Klepa Tertuliano da Silva
on-1308375326	Lucas Roberto Vicente
on-350628292	Lucas Turnio Silva
on-303964679	Lucas Vinicius Soares Oliveira
on-1528521505	Luciano Assumpção Gomes de Paula
on-872946123	Luciano Farina Galbiati
on-1389191158	Luis Eduardo Fernandes da Silva
on-1081370456	Luis Filipe Barthem Alves
on-1252283252	Luis Guilherme Souza Henriques
on-1068064209	Luis Henrique Mioto
on-662402798	Luis Henrique Silva
on-1913069533	Luiza Nascimento Braga
on-620242481	Marcelo de Siqueira
on-1427309866	Márcio de Lima
on-2008549648	Marco Aurélio Chiara Silva
on-128875971	Marco Aurelio Norberto
on-985547421	Marco Aurelio Pelisson Lourenço
on-1920478137	Marcus Antonio Alves da Cunha
on-1901096263	Maria Clara Villela Benitez
on-1437625334	Maria Julia Teodoro Esteves
on-1408444739	Mariana Chinchilla Resende
on-404189207	Mariana Corte Ferrari
on-416440169	Mariana Franco Estigarribia
on-1540188532	Mariana Miato Silva
on-527827178	Mario Monteiro da Silva

on-900990572	Marjorie Elizabethe dos Santos
on-691147509	Maurício Ferreira de Oliveira
on-603138868	Michele Cristina Fogaça
on-1814692710	Michelle Florêncio Ferreira
on-1598324026	Miguel Matoso Burgo Corrêa
on-1358592510	Natália Lacueva Lepri
on-362693231	Natalia Nazo Monaco
on-2079933864	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente
on-1225806031	Nathan Torres Stuchi
on-945691027	Nayara Souza Rocha
on-1170882159	Osório Perez Moreira
on-1054155689	Paula Cristina Melo Viana
on-1471175955	Paula Striquer Ilma
on-364134115	Paulo Sérgio Micali Junior
on-1810725308	Paulo Sergio Tio
on-1466109910	Paulo Vítor Miranda Nemézio
on-656946340	Paulo Vítor Poloni Aleixo
on-151587963	Pedro Henrique Paiva de Mello
on-61551611	Pedro Nonino de Carvalho Cardoso Pereira
on-1601848067	Rafael da Silva Avansini
on-1392774647	Raissa Galvão Bessa
on-1969308605	Raquel Cesar Sant'Anna
on-1530408137	Raquel Sampaio Palma
on-617691216	Raul Francisco Oliveira da Costa
on-1599891032	Reinaldo Augusto Barbosa
on-841953071	Renan Cavaleri Popowicz
on-1797142369	Renan de Lima Dias
on-1578456868	Renata Andrea Santana de Lucia
on-885668589	Renata Moreia Araujo
on-779636251	Robsmar da Silva
on-33901412	Robson Ganeo
on-356609812	Rodolfo Libanor Rainer Siqueira
on-911296740	Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira
on-1840525802	Solange Aparecida de Mello Leite
on-509705695	Tatiane Mota Santos Jardim
on-1721578335	Terezinha Pereira da Silva
on-445536142	Thainara Pereira
on-1321743188	Thais Laselva Hamer
on-184485783	Thais Regina Batista Barbosa
on-516899008	Thais Tomaz Pereira
on-373693024	Thâmara Lúcia Batista
on-1763535828	Thiago Silva Franzim
on-1858749488	Thunay Romano Tartari
on-1416244447	Tiago Galleli Trindade
on-1625639684	Vagner Nogueira
on-1618752303	Valdir Almeida da Silva
on-593566629	Valéria Victório
on-1951145869	Vasco Perez Giufrida
on-1918113064	Vinicius Yoma Bueno
on-1562670065	Vitor Luis Secco Delallo
on-126512293	Yashiro Manuel Imazu
on-2066623571	Yahna Dantas
on-1932027042	Zuila de Oliveira

**Anexo II – INABILITADOS PESSOA FÍSICA**

Inscrição	Nome	Situação da documentação apresentada	Situação do vídeo apresentado
on-969280850	Adriano Lúcio Huhn	O extrato apresentado não consta o nome do agente (item 3.1.14)	
on-909590873	Antonio Bonifácio dos Santos	Não apresentou: Certidão Negativa Federal (item 3.1.9). Apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas no lugar da certidão da receita federal	
on-1018648452	Claudia Silva		Vídeo indisponível (item 1.7)
on-392695123	Cleuza Gonçalves da Silva		vídeo não possui duração mínima prevista no edital (5 minutos) (item Anexo I 1.2 e).
on-158664474	Édio Elias Gonçalves	A Comissão considera o item 3.1 do Edital 002/20 (3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.)	
on-703946550	Gilson Alfredo Gonçalves		Vídeo não apresenta todo o roteiro (itens b,c,d), conforme item 1.4
on-255656899	Gustavo Niero Mateus Leite		Vídeo apresentado está fora do padrão solicitado (foi feito no modo retrato e não no paisagem),

			conforme item 1.2 c e não apresenta todo o roteiro (itens 1.4 c, d, e)
on-613827053	Igor Diniz Pereira		vídeo não cumpre duração máxima prevista no edital (10 minutos) (item Anexo I 1.2 e).
on-1144221723	Janaina Libório de Ávila	Não apresentou: Certidão Negativa Municipal (item 3.1.11) e . Apresentou "CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMÓVEL" (municipal) com CPF diferente do agente	
on-123960877	Jessica ferreira de rezende		Vídeo indisponível (item 1.7)
on-955278208	João Victor Tenório Doná	A Certidão Negativa Estadual apresentada é do estado de São Paulo. (item 3.1.10)	
on-204438378	Josefina Julia de Oliveira Fernandes	As Certidões Negativas Estadual e de Débitos trabalhistas apresentadas não são do CPF do Agente Cultural. (item 3.2)	
on-1935223689	Luan Henrique Valero	Não apresentou: Certidão Negativa Federal (item 3.1.9), apenas "Comprovante de Situação Cadastral no CPF"	
on-330253585	Lucas Nathanael de Oliveira Azevedo		vídeo não possui a duração máxima prevista no edital (10 minutos) (item Anexo I 1.2 e).
on-53045762	Lucila Specian Konno	Não apresentou: RG e CPF (item 3.1.2); Certidão Negativa Municipal (item 3.1.11) e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (item 3.1.13)	Vídeo fora do padrão pois tem duração de 26 minutos e 52 segundos (item 1,2)
on-109059602	Marcos Gonçalo Rebelato	As Certidões Negativas Federal, Estadual e de Débitos trabalhistas apresentadas não são do CPF do Agente Cultural. (item 3.2)	
on-538853408	Marcos Ricardo Araujo	Certidão Negativa Federal apresentada não está válida (item 3.1.9)	
on-2112553663	Maria Claudia Fraga de Oliveira	Não apresenta Certidão Negativa Estadual (item 3.1.10)	
on-1741448952	Maria Fernanda Diaz Castano	Não apresentou Certidão Negativa Municipal (item 3.1.11)	Apresentou link de vídeo - Psyrco,escolas de Equador - que não cumpria o roteiro solicitado (item 1.4)
on-111872409	Marília Diogo	Não apresentou: Certidão Negativa Federal (item 3.1.9). Apresenta "Diagnóstico Fiscal na Receita Federal" como Certidão negativa da Receita Federal	Vídeo indisponível (item 1.7)
on-69677446	Marina Stuchi	Não apresentou: Certidão Negativa Federal (item 3.1.9). Apresentou no lugar da Certidão Negativa Estadual	
on-1249320013	Paulo Libano	A Certidão Negativa Federal apresentada, não é autêntica segundo o sistema validador da Receita do Brasil (item 3.1.9).	
on-121524617	Roberto Jorge Serpa	Não apresentou Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (item 3.1.13) e apresenta certidão positiva de Débitos Trabalhistas - CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas	Vídeo indisponível (item 1.7)
on-838813490	Roney Sterza Marczak	As Certidões Negativas Estadual e Municipal apresentadas não são do CPF do Agente Cultural. (item 3.2)	
on-152897681	Wesley César Florêncio	Não apresentou RG e CPF (item 3.1.2);	

**Anexo III – HABILITADOS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Inscrição	Nome
on-1462969564	Adalberto Severiano Pereira
on-22818438	Adriano Gouvella
on-1300056125	Amanda Menezes Freire
on-1110853708	Ana Carolina Alves da Silva
on-581381841	Anderson Craveiro
on-1290280779	André Demarchi
on-1388476185	Aneliza de Paiva Silva Caldeira
on-1759004302	Arthur Camargo Guimarães
on-555426750	Bruno José Barbosa
on-2015839376	Danieli Pereira da Silva
on-846164494	Daniela Fioruci Caricati
on-1222458029	Escola de Dança Carol Aleixo
on-1956317553	Fabricio Martins de Souza
on-795438355	Francisco José Franco dos Santos
on-420952703	Gabriel Mafort Gomes Paleari
on-1149247896	João Paulo Gonçalves
on-887187863	Juliana Marques Ribeiro

on-2063489955	Lara Gervásio Haddad
on-113124397	Larissa de Menezes Alvanhan
on-643633308	Marina Bigardi Protasio Pereira
on-752746529	Natalia Viveiros Machado
on-235108361	Pablo Henrique Blanco
on-1665353038	Renata Tsukuda Ichisato
on-855389540	Renato Forin Junior
on-764942563	Rodrigo Salvadego
on-1752724369	Rose Andréia Castanho Mendes Ferreira

**Anexo IV – INABILITADOS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

	Nome Agente	Situação da documentação apresentada	Situação do vídeo apresentado
on-359009587	Adriano Gouvella	inscrição sem documento RG e CPF/ Considerada apenas ultima inscricao: (correto on-22818438 ) itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-249520458	Amanda Menezes Freire	inscrição sem documento RG e CPF/ Considerada apenas ultima inscricao: (correto on-1300056125) itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-614746308	Francisco José Franco dos Santos	inscrição sem documento RG e CPF/ considerada apenas ultima inscricao: (correto on-795438355 ) itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-1835801863	João Paulo Gonçalves	inscrição sem documento RG e CPF/ Considerada apenas ultima inscricao: (correto o1149247896 ) itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-737436218	Edward Charles Rodrigues Fão	Considerada apenas ultima inscricao: on-434730089 05/11/2020 23:35:35 itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-2077493237	Edward Charles Rodrigues Fão	Considerada apenas ultima inscricao: on-434730089 05/11/2020 23:35:35 itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	

on-339421042	Edward Charles Rodrigues Fão	Considerada apenas ultima inscricao: on-434730089 05/11/2020 23:35:35 itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	Vídeo indisponível (item 1.7)
on-750997807	Oswaldo Rene Barreto	não apresenta RG e CPF / Considerada apenas ultima inscricao: ON 241266743 itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-241266743	Oswaldo Rene Barreto	Não apresenta Certidão Receita Federal (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2; Não apresenta Certificado FGTS (apenas certidão judicial) item 3.1.9.1; Não apresenta Certidão Negativa Municipal (apenas autodeclaração) item 3.1.11; Não apresenta Certidão de Débitos Trabalhistas (apresentado documento judicial) item 3.1.12.	Vídeo não atende aos seguintes critério técnicos: duração mínima de cinco minutos e posição paisagem., e não seguiu o roteiro previsto no edital. (itens 1.2 e 1.4)
on-1974078127	André Demarchi	inscrição sem documento RG e CPF/ Considerada apenas ultima inscricao: (correto on-1290280779 ) itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-434730089	Edward Charles Rodrigues Fão	Apresenta Certidão Negativa Federal não autêntica (item 3.1.9)	
on-1438846175	Guilherme Mantovani	Não apresenta Certidão Receita Federal (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	
on-1665206707	João Vitor Viana Ribeiro	Não apresenta Certidão Receita Federal (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	
on-1157653188	Marco Antonio Paixão Lima Silva	Não apresenta Certidão Receita Federal (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	
on-877485489	Maria Carolina Thome	Não apresenta Certidões das Receitas Federal, Estadual e Municipal (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	
on-1268208084	Mateus Bezerra de Menezes	Não apresenta Certidão Negativa da Receita Federal (item 3.1.9), apresentado documento "Diagnóstico Fiscal" com partes ilegíveis e um print indicando as informações disponíveis são insuficientes para emissão da certidão	
on-168973946	Mateus dos Santos Gonsales	-apresentado documento "Diagnóstico Fiscal" com partes ilegíveis e um print indicando que as informações disponíveis são insuficientes para emissão da certidão	
on-827920374	Reinaldo dos Santos	Não apresenta Certidão Receita Estadual (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	
on-1670929391	Rogério Francisco Costa	Não apresenta Certidão Receita Federal (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	
on-624568828	Rose Andrea Castanho	inscrição sem documento RG e CPF/ Considerada apenas ultima inscricao: (correto on-1752724369 ) itens 3.1 do Edital 002/20 ( 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural.) e 2.4 do Anexo I, do respectivo Edital, (2.4 A pessoa física, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual só poderão se inscrever em uma única categoria, exceto quando for representante de coletivo.).	
on-1593464515	Tonho Costa	Não apresenta Certidão Receita Estadual (apresentada em nome de pessoa física) item 3.2;	

**Anexo V – HABILITADOS EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Inscrição	Nome
on-841701673	Gustavo Minho Nakao
on-1096364461	Edvaldo Manoel dos Santos Junior
on-1408725810	João Gabriel Galvão

**Anexo VI – INABILITADOS EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Inscrição	Nome	Situação da documentação apresentada
-----------	------	--------------------------------------



on-994456802	Milton Fonlor Lemos	Não apresentação de: cópia do RG e CPF do agente cultural (item 3.1.2 Anexo I); cópia do cartão de CNPJ (item 3.1.3 Anexo I), Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e de Débitos Trabalhistas apresentadas não são do do CNPJ do agente (item 3.2 Anexo I), Certidão de regularidade do FGTS (apresentada a imagem de Certidão Negativa Federal do CPF) (item 3.1.9.1 Anexo I)
--------------	---------------------	---

## EXTRATOS

### 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018 – DDH/SMRH

CONVENIADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - LONDRINA NORTE**

REPRESENTANTE: Thiago dos Santos Ferreira

CNPJ: 03.541.088/0036-77

OBJETO: Aditivo ao Termo de Convênio de Estágio entre o Município de Londrina e o SENAC - Unidade de Educação Profissional - Londrina Norte que tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do Convênio Principal, para os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, por mais 30 (trinta) meses a contar da data de seu vencimento, que se dará em 31 de janeiro de 2021

PROCESSO SEI Nº: 19.009.142616/2020-57

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

O Termo Aditivo ao Convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0102/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0229/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0206/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99. SEI 60.016197/2020-46

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 216/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.016334/2020-42 para consulta.

### CONTRATO Nº SMGP- 0254/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0271/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0562/2020

CONTRATADA: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: Anselmo Zanon Eugênio

SÓCIOS: Anselmo Zanon Eugênio e Valeria Rymysza Morais

CNPJ: 07.555.459/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de eletroeletrônicos, através de licitação exclusiva, visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme: Termo de Convênio nº 827844/2016, do Ministério da Cidadania; Correspondência C1 nº 523/2019-GGC/SMAS e Orientação Conjunta nº 02/2019-CGM/SMOPOT .Lote 2

PROCESSO SEI Nº: 19.008.157763/2020-31

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EMPRESA: ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 33.441.004/0001-64 - administrativo@webvalor.net.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0282/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0848/2019

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Ambulância e Van.

Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

SEI nº 19.008.106197/2019-66

PROCESSO PENALIDADE ADM. - SEI nº 60.010797/2020-09

ADVERTÊNCIA

O processo na íntegra se encontra disponível no sistema

SEI [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ3inUzOr2Ru00nrBXJhyqyW6qSLPPTqzaqQuWVskPdCm](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ3inUzOr2Ru00nrBXJhyqyW6qSLPPTqzaqQuWVskPdCm) no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25004/2020 – SMAS/FMAS

Processo de Chamamento Público nº 002/2020

Instituição: Ministério Evangélico Provida - MEPROVI

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº .19.025.144547/2020-18.

Assinam: Osni Ferreira - Presidente do Meprovi, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

# RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0257/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0512/2020

## 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer/Despacho Terminativo PGM Nº 4381319
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº** 0018/2020
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 23/09/2020, Folha de Londrina em 23/09/2020 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 23/09/2020 (CHECK LIST), Diário Oficial do Estado em 23/09/2020 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 21/09/2020, "site" oficial do Município a partir de 24/09/2020 e ComprasNet em 23/09/2020.
- 1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 01/10/2020
- 1.7. Ata da sessão pública: 4776808, 4783174, 4783180
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.116621/2020-14
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.116621/2020-14, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArI7Y997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ-ISOPDevKDR8evEAtIE44HVH6\\_HOMpc9IhJUg-U8\\_fd](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArI7Y997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ-ISOPDevKDR8evEAtIE44HVH6_HOMpc9IhJUg-U8_fd)

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME  
ARTLONDRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA EPP  
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI  
BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E L  
Capacholandia Comercio e Capachos Ltda  
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
CCK COMERCIAL LTDA  
CENTRAL DE VENDAS LTDA - EPP  
DELICIO DELMAR RAMBO - EPP  
EDSON SANTOS BATISTA 53654307949  
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI  
FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA  
FENIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP  
G P COMERCIO E SERVICOS LTDA  
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
H R CARLONE  
HOPE COMERCIAL LTDA - ME  
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450  
JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
JP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME  
J2 MERCANTIL EIRELI  
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME  
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI  
LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
L.P. DE BORBA & CIA LTDA, LPK LTDA - ME  
LUCIANA COELHO GOMES 35201367836  
M GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES  
MARCELO SIMONI - ME  
MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E CORREL. EIRELI  
MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA  
MAUBER COMERCIAL EIRELI - EPP  
MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI  
MIX ATACADO EIRELI  
MOVIPRO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
MR - INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI EPP  
MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
NANO4YOU PERFORMANCE IMPORT E DISTRIB DE PROD DE LIMPEZA E POLIMENTO LTDA  
N.N.A SOARES COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI  
ONE COMERCIAL LTDA  
PROFORM INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA  
 SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP  
 SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA  
 TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI  
 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI  
 TIE TAPETES - EIRELI  
 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA -ME  
 VINIX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI  
 V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA  
 ZEP TEP COMERCIO LTDA  
 3TTECNOLOGIA - COMERCIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

## 2.2. Classificadas:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI  
 CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 H R CARLONE  
 HOPE COMERCIAL LTDA - ME  
 J2 MERCANTIL EIRELI  
 SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP  
 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

## 2.3. Desclassificadas:

As empresas desclassificadas, os lotes e os motivos das desclassificações estão elencados na ata da sessão pública - doc. [4776808](#), [4783174](#), [4783180](#) e, no relatório Equiplano doc. [4776862](#).

## 2.4. Habilitadas:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI  
 CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 H R CARLONE  
 HOPE COMERCIAL LTDA - ME  
 J2 MERCANTIL EIRELI  
 SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP  
 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

## 2.5. Inabilitadas:

As empresas inabilitadas e os motivos das inabilitações estão elencados na ata da sessão pública - doc. [4776808](#), [4783174](#), [4783180](#) e, no relatório Equiplano doc. [4776862](#).

## 2.6. Intenção de Recursos

As empresas abaixo manifestaram intenção de recurso, o qual não foram rejeitadas pelo pregoeiro pelos motivos:  
 Lote 3 - p. 11 da Ata da sessão pública: [4776808](#):

**MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03377337000100. Motivo: Conforme subitem 10.2.2. Não houve a apresentação de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer.**

Lote 24, p. 66 da Ata da sessão pública: [4776808](#):

**G P COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 04375274000116. Motivo: Interpomos recurso contra a habilitação da empresa H R CARLONE visto que deixaram de apresentar Atestado de Capacidade Técnica sobre o produto ofertado.**

**Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04375274000116. Motivo: O Edital não exigiu atestado de capacidade técnica.**

## 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº [4783187](#), os lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI, CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, H R CARLONE, HOPE COMERCIAL LTDA - ME, J2 MERCANTIL EIRELI, SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP, TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI								
Bela Vista do Paraíso - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	34689	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 100LT	BELAPLAST	R\$ 31,90	6.210	CE	R\$ 198.099,00
17	1	34689	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 100LT	BELAPLAST	R\$ 31,90	2.070	CE	R\$ 66.033,00
18	1	33443	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 20LT	BELAPLAST	R\$ 4,95	10.820	CE	R\$ 53.559,00
19	1	34688	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 60LT	BELAPLAST	R\$ 18,00	7.898	CE	R\$ 142.164,00
20	1	34688	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 60LT	BELAPLAST	R\$ 18,00	2.632	CE	R\$ 47.376,00
<b>Total previsto para o fornecedor (5 itens)</b>								<b>R\$ 507.231,00</b>

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME								
Mandaguacu - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36125	ÁGUA SANITÁRIA - GL 5 LITROS	OMEGA	R\$ 4,98	12.000	GL	R\$ 59.760,00
2	1	36125	ÁGUA SANITÁRIA - GL 5 LITROS	OMEGA	R\$ 4,98	3.390	GL	R\$ 16.882,20
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 76.642,20</b>
H R CARLONE								
-								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	36122	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE	Kapazi	R\$ 38,00	1.055	UN	R\$ 40.090,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 40.090,00</b>
HOPE COMERCIAL LTDA - ME								
Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36126	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - GL 5 LITROS	SOL	R\$ 19,49	9.771	GL	R\$ 190.436,79
4	1	36126	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - GL 5 LITROS	SOL	R\$ 19,49	3.256	GL	R\$ 63.459,44
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 253.896,23</b>
J2 MERCANTIL EIRELI								
-								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
25	1	36124	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL	Severall	R\$ 138,80	684	UN	R\$ 94.939,20
26	1	36124	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL	Severall	R\$ 138,80	228	UN	R\$ 31.646,40
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 126.585,60</b>
SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	36227	BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO - 500ML	GUARANY	R\$ 7,28	1.456	UN	R\$ 10.599,68
7	1	36123	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL	FORTCON	R\$ 35,00	1.077	UN	R\$ 37.695,00
8	1	36229	FRASCO PLÁSTICO MULTIUSO C/ VÁLVULA - 250ML	DREX	R\$ 3,12	4.531	UN	R\$ 14.136,72
9	1	36228	FRASCO PLÁSTICO MULTIUSO C/ VÁLVULA - 500ML	DREX	R\$ 4,97	4.506	UN	R\$ 22.394,82
14	1	34708	LIXEIRA POLIETILENO C/ TAMPA E PEDAL BRANCA - 15LT	BRALIMPIA	R\$ 38,94	1.206	UN	R\$ 46.961,64
15	1	34708	LIXEIRA POLIETILENO C/ TAMPA E PEDAL BRANCA - 15LT	BRALIMPIA	R\$ 38,94	400	UN	R\$ 15.576,00
22	1	36220	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - BOBINA 200 M	FORTCOM	R\$ 108,48	546	UN	R\$ 59.230,08
23	1	36220	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - BOBINA 200 M	FORTCOM	R\$ 108,48	182	UN	R\$ 19.743,36
<b>Total previsto para o fornecedor (8 itens)</b>								<b>R\$ 226.337,30</b>
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI								
Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	28203	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 MTS	BELL PLUS	R\$ 19,90	1.224	UN	R\$ 24.357,60
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 24.357,60</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES FRACASSADOS		
Lote	Cod. Produto	Total
6	28203	R\$ 76.263,89
10	30950	R\$ 62.700,15
11	30950	R\$ 20.900,05
12	35217	R\$ 62.970,60
13	35217	R\$ 20.853,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 243.687,69</b>

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.854.442,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 1.300.278,73 (um mil e trezentos reais e vinte e oito centavos e setenta e três centavos).

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 310.476,33 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

**4.4. Percentual de desconto:** 16,74%

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

#### **6. PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicito homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 1 de dezembro de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0257/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0512/2020

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº. PGE/SMGP-0257/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 4782993), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI, CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, H R CARLONE, HOPE COMERCIAL LTDA - ME, J2 MERCANTIL EIRELI, SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP, TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 1 de dezembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### **RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0279/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0487/2020**

##### **1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Aquisição de Micro ônibus com aproximadamente 33 lugares, com adaptação para pessoa com deficiência.

**1.2. Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 3114

**1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

**1.4. Portaria nº** 0018/2020

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 12/11/2020, Folha de Londrina em 12/11/2020 (4681918), Diário Oficial da União – Seção 3 em 11/11/2020, Diário Oficial do Estado em 12/11/2020, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 17/11/2020 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 11/11/2020.

**1.6. Data de realização do certame:** 13h00min do dia 26/11/2020

**1.7. Ata da sessão pública:** 4765791

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.109517/2020-73

**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.109517/2020-73, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArI TY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0I aDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ8jIQ6mP2Zy5KtvEH2nM7rW\\_O90II\\_zjtklIlgjnkXaDf](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArI TY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0I aDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ8jIQ6mP2Zy5KtvEH2nM7rW_O90II_zjtklIlgjnkXaDf)

##### **2. DO CERTAME**

###### **2.1. Participantes:**

BARÃO COMERCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA  
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
RODO SERVICE LTDA

###### **2.2. Classificadas:**

RODO SERVICE LTDA

###### **2.3. Desclassificada:**

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Lote 1: Por não atender ao subitem 5.6. do Edital: **5.6.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).**

###### **2.4. Habilitadas:**

RODO SERVICE LTDA

**2.5. Recursos**

2.5.1. Não houve intenção de recurso.

**2.6. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.6.1. Conforme documento SEI nº 4765798, o Lote foi adjudicado à empresa vencedora RODO SERVICE LTDA

RODO SERVICE LTDA								
Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36273	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO P/O TRANSP/ PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA	MARCOPOLO	R\$ 311.750,00	1	UN	R\$ 311.750,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 311.750,00</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 362.300,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 311.750,00 (trezentos e onze mil setecentos e cinquenta reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais).

4.4. **Percentual de desconto:** 13,95%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**6. PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicito homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 1 de dezembro de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0279/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0487/2020

Objeto: Aquisição de Micro ônibus com aproximadamente 33 lugares, com adaptação para pessoa com deficiência.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0279/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 4766002), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora RODO SERVICE LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 1 de dezembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 072/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 060/2020 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar Compulsória, Simultânea e Definitiva as atividades escolares do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GADE LTDA - ME, o qual teve sua sede à Rua Jorge Casoni, 2347 – Lago Igapó no Município de Londrina, inscrito no CNPJ nº 13.130.076/0001-83.

**§ 1º** – A cessação acima citada tem validade retroativa a data do término da vigência da Resolução nº 06/12, ou seja, em 01/01/2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

### PORTARIA CAAPSML-GB Nº 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Concede pensão por morte à Maria Lidia Marques dos Santos

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.010382/2020-35,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 17/10/2020, em razão do falecimento de Severino dos Santos, à dependente previdenciária Maria Lidia Marques dos Santos, na qualidade de cônjuge.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 3.328,32, no mês referência Novembro/2020, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais .....	R\$	3.328,32;
II - Total mensal.....	R\$	3.328,32;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$	43.268,16.

**§3º** O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

### PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 247, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0237/2020.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.148687/2020-73.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0417/2020, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0417/2020, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente, as servidoras Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Danielle S. Filgueiras - Matrícula: 15.403-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 2 de dezembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

### PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 248, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0237/2020.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.149376/2020-21.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0426/2020, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0426/2020, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente, as servidoras Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Danielle S. Filgueiras - Matrícula: 15.403-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 2 de dezembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## ATA

### ATA COMPLEMENTAR Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-114/2020.

OBJETO: É objeto do presente o acréscimo de 01 unidade no valor total de R\$ 6.686,14 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), que representa 20% do valor inicial atualizado dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 10 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

CONTRATADA: ALL MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 18.009.171/0001-47.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: SHIOITI ISHIDA.  
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020.  
PROCESSO SEI Nº: 43.010599/2020-45

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 324/2020-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 737/2020-FUL. Data de abertura: 17/12/2020 às 09h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tinta eco-solvente e lâminas de recorte para impressora. Valor máximo da licitação: de R\$ 9.162,60 (nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 02 de dezembro de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

### PORTARIA Nº 114 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, LINDELMA FURTADO DE MELO CHIONPATO e ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 01/2020, firmado com a empresa **MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA - ME**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório 18/2020.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de dezembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

---

### PORTARIA Nº 115 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO, ROSE MARYE ENDO e DENISE SALTON SAPIA**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 02/2020, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ARTESANATO PÉ VERMELHO - AMAPEV**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório 18/2020.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de dezembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete

---

### PORTARIA Nº 116 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO, ANGELA FIDALMA GOIS e DENISE SALTON SAPIA**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico dos Termos de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nºs 03/2020 e 04/2020, firmados com a empresa **PAVAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, oriundos da Licitação Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório 18/2020.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente os Contratos acima mencionados.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de dezembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete



# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

## TERMO

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020.

Pelo presente e na melhor forma de direito vêm a SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, - sociedade anônima de economia mista, com sede à Rua Prof. João Cândido, 555, em Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.371.416/0001-89, representada, na forma de seu estatuto, por seu Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Sr. CLAUDIO SERGIO TEDESCHI e por seu Diretor de Engenharia e Operações, Sr. TIAGO CARNELÓS CAETANO, doravante simplesmente denominada SERCOMTEL e FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.010.281/0001-99, estabelecida na Rua Pérola, 434, Vila Emiliano Perneta, CEP: 83325-300, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. CARINA SILVEIRA BITENCOURT, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, rescindir a Ata de Registro de Preços supracitada. O motivo desta rescisão deve-se ao fato de não haver mais interesse entre as partes na continuidade da referida Ata de Registro de Preços, considerando toda documentação acostada ao Processo Administrativo nº 033/2020. Sendo assim, dão as partes por rescindido a referida ata de Registro de Preços a partir desta data, não devendo mais haver o pedido e/ou fornecimento do objeto da mesma. Assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas. Londrina, 16 de novembro de 2020. SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES - CLAUDIO SERGIO TEDESCHI Diretor Presidente e de Relações com Investidores e TIAGO CARNELÓS CAETANO - Diretor de Engenharia e Operações e FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA - CARINA SILVEIRA BITENCOURT - Sócia Administradora. Publique-se.

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Fibracem Teleinformática Ltda;

Modalidade: Edital de Pregão nº 027/2020;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.010.281/0001-99, estabelecida na Rua Pérola nº 434, Vila Emiliano Perneta, CEP 83325-200, na cidade de Pinhais - PR, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Carina Silveira de Bitencourt, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos materiais, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo referidos materiais, atenderem no mínimo a todas as condições constantes nas Especificações da Sercomtel, (EMS) Anexo VII do Edital de Pregão nº 027/2020.

Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (PÇ)
	Caixa Óptica Conectorizada - NAP	629	01 ano	2.000

Parágrafo Único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado os preços unitários descritos na tabela abaixo, em atendimento as propostas de preços apresentadas na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 027/2020, datada de 10/11/2020, bem como proposta comercial da empresa FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (PÇ)	Valor Unitário Registrado
	Caixa Óptica Conectorizada - NAP	629	01 ano	2.000	R\$ 175,00

Data e Assinaturas: Londrina, 19/11/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Fibracem Teleinformática Ltda: Carina Silveira de Bitencourt). Publique-se.

## INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: **a)** Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; **b)** Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 010/2020**, julgou **HABILITADA** a empresa **NEY ALVES DE OLIVEIRA**, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 02/12/2020, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 03 de dezembro de 2020. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

# CACS – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

## RESOLUÇÃO

### CACS/FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do FUNDEB de Londrina  
9ª Reunião Extraordinária do dia 27 de novembro de 2020

### Resolução Nº 01/2020 – CACS/FUNDEB

APROVADA EM: 27/11/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo coronavírus (Covid-19).

**Relatores:** Adriana Costa Sapucaia Vieira  
Alexandre Madeira Pedroso  
Aparecida da Silva Barbosa Cavaletto  
Camila Rafaela de Oliveira Pedrozo  
Claudio Roberto Rufino  
Daniela Aparecida Silva Sant'Ana  
Deise Macedo Reis Cavalcanti  
Eliane Brene Medeiros Bordim  
Giuliano Cesar Bordin Correa  
Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa  
Vany Kie Kanabushi Ito

CONSIDERANDO a declaração da OMS de 11 de março de 2020 que considerou disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes e a caracterizou como Pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 334 de 18 de março de 2020 que Decreta situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrendo do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as reuniões presenciais são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, função precípua do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, mas que, tornou-se imperiosa a suspensão das reuniões presenciais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a interrupção das atividades do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB ocasionaria prejuízos à política financeira educacional, em especial neste momento crítico em que se torna necessário criar estratégias para o pleno funcionamento da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a incerteza do final das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade, garantia e manutenção do quórum, viabilizando a participação de todos(as) os(as) conselheiros(as) e demais interessados(as) da sociedade civil;

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Leis Municipais nº 10.220 de 15 de maio de 2007 e nº 12.387 de 08 fevereiro de 2016 que dispõem sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB para a Educação Pública Municipal e as atribuições do CACS/FUNDEB, e tendo em vista as disposições contidas no Título VII, seus artigos, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, resolve:

**Art.1º.** Realizar, em caráter excepcional, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias remotas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19 ou em situações, fora deste contexto de pandemia, em que o encontro on-line se faça necessário, conforme decreto municipal nº 334/2020 que estabelece medidas de prevenção ao novo coronavírus.

§ 1º Essa medida visa não interromper as atividades do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB neste contexto de crise emergencial, ou situações adversas.

§ 2º As reuniões deverão ser convocadas pelo (a) Presidente por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada conselheira/o, titulares e suplentes.

§ 3º Na ausência da Presidente, a atribuição de convocar as reuniões e conduzi-las ficará a cargo do (a) Vice-Presidente, conforme previsão regimental.

§ 4º As reuniões presenciais poderão ser convocadas em caráter emergencial, em local amplo conforme decretos municipais e orientações das autoridades de saúde.

**Art.2º.** As reuniões convocadas por meios de participação remota deverão ser iniciadas, encerradas e terão as deliberações, discussões e votações apuradas através da manifestação oral, do chat da reunião virtual e/ou por meio de mensagens endereçadas ao correio eletrônico do Conselho

Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB ou da Secretaria Executiva, no mesmo horário da plenária.

§ 1º As reuniões poderão ser videogravadas com o consentimento de todos os participantes que ao concordarem, conferem também a autorização para uso e direitos de imagem em caso de disposição do seu conteúdo;

§ 2º Entende-se por deliberação remota, a discussão e votação de proposições realizadas por meio de Reuniões Virtuais mediante o emprego de tecnologia da informação que dispense a presença física dos conselheiros no local da reunião.

§ 3º Os itens da pauta serão enviados previamente aos conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, por meio de correio eletrônico;

§ 4º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serem acordados no Conselho Pleno, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões.

§ 5º Considerando a inviabilidade da presença dos participantes ouvintes, não será disponibilizado acesso ao público externo desse Conselho, ficando as informações referentes a reunião divulgadas publicamente por meio de registro de ata oficial aprovada pelo Pleno.

**Art.3º.** Na ata da reunião deve constar as deliberações acontecidas em ambiente virtual e a indicação de quais conselheiros que dela participaram remotamente por lista de presença ou relação nominal expressa no corpo do texto, sendo assinada somente pelo Presidente, Vice-presidente e membro da diretoria executiva quando apoio.

**Art.4º.** Deverão os conselheiros, como condição de participação, e validação de presença em reunião Virtual:

I – Providenciar equipamento com conexão à internet com banda suficiente para transmissão de áudio e vídeo;

II – Estar disponível no horário designado para a reunião, em local restrito, sem interferências, bem como ter domínio acerca da plataforma a ser utilizada.

III – Nos casos em que os (as) conselheiro(a) estiverem em ambiente com mais pessoas, os (as) conselheiros (as) deverão desligar o áudio da reunião e utilizar fones de ouvido para participação e sigilo do que se esta sendo discutido.

IV – Responsabilizar-se pela guarda e pelo sigilo do link e da senha da reunião de deliberação.

V – Os conselheiros que não tiverem acesso ao uso de meios tecnológicos deverão informar a Presidência do CACS/FUNDEB para os encaminhamentos necessários possibilitando a sua participação.

VI – Zelar pelas imagens transmitidas resguardado o ambiente pessoal.

**Art.5º.** A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, com aval do conselho pleno, poderá expedir normas complementares necessárias à implementação do disposto nesta resolução, e poderá adotar outras medidas não previstas nesta resolução para solucionar eventuais dúvidas ou fazer adequações funcionais, administrativas e operacionais.

**Art.6º.** Esta Resolução terá vigência em situações de excepcionalidade em que inviabilize a participação presencial das/os Conselheiras/os nas reuniões.

**Parágrafo Único** Em casos de excepcionalidade os conselheiros que não puderem participar presencialmente das reuniões do conselho, poderão fazê-lo de forma remota.

**Art.7º.** Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução serão protocolados e apreciados por este Conselho.

**Art.8º.** Esta Resolução entra em vigor retroativa a data da publicação do Decreto Municipal nº 334 de 18 de março de 2020.

#### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB aprova por unanimidade de votos a presente RESOLUÇÃO.

Em, 27 de novembro de 2020. Ana Cristina Pialarice Giordano, Presidente do CACS/FUNDEB, Gestão 2020/2022

# **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 052 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do registro **056/001** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO AUGUSTO FARIA**, inscrito no CNPJ nº. 78.029.741/0001-92, com sede na Rua Aroeira, nº. 230, Jardim Leonor, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de outubro de 2020** com vigência até **08 de outubro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

# CIDREBAC – CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 005/2020

**O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFEREM AS CLÁUSULAS OITAVA E DÉCIMA QUINTA DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO.**

**RESOLVEM:**

**Dar nova redação ao texto da Resolução nº 003/2020, passando a vigorar com o seguinte texto. Constituir e nomear** como bastante procurador do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal – CIDREBAC, o senhor Gustavo Gomes dos Santos, brasileiro, divorciado, Registro Geral n. 3.652.306-9 e CPF n. 629.118.059-68, residente e domiciliado no Condomínio Villaggio do Engenho, Quadra 17, Lote 23, Rodovia Mello Peixoto, Km 163, Cambé – Paraná, para exercer as funções e atribuições de **Procurador do Consórcio CIDREBAC**, a partir do dia 20/05/2020, nos termos das Cláusulas Oitava e Décima Quinta do Estatuto, em conformidade com as deliberações registradas na ATA da Décima Assembleia Geral Extraordinária – 10ª AGE.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2020. CONSELHO DE PREFEITOS. Marcelo Belinati Martins – Prefeito de Londrina. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito Arapongas. José do Carmo Garcia - Prefeito Cambé. Luiz Francisconi Neto - Prefeito Rolândia.

### RESOLUÇÃO N.º 007/2020

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC.

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC**, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata da Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14/08/2020, combinada com a Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000;

**RESOLVE:**

#### CAPITULO I Disposições Preliminares

**Art. 1º** Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Consórcio;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV – disposições gerais.

#### CAPITULO II Metas e Prioridades do Consórcio

**Art. 2º** As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2021.

**Parágrafo Único.** A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

**Art. 3º** O anexo de Metas Fiscais será elaborado nos termos da Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### CAPITULO III Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

**Art. 4º** O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

**Art. 6º** A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em janeiro de 2021.

**Art. 7º** O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e eventuais atualizações, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Art. 8º** O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente.

**§ 1º** Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2021.

**Art. 9º** O Plano de Aplicação Anual para 2021, aprovado, constituir-se-á de:

- I - texto da Resolução;
- II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

**Art. 10º** Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

**Art. 11.** Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 12.** Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais para despesas resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

**Art. 13.** É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

**Art. 14.** O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.

**Parágrafo Único.** O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2021.

**Art. 15.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.

**Parágrafo Único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

#### **CAPITULO IV** **Das despesas com pessoal e encargos**

**Art. 16.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

**§ 1º.** O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.

**§ 2º.** O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

#### **CAPITULO V** **Disposições gerais**

**Art. 17.** Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

**Art. 18.** Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

**Art. 19.** Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Sérgio Onofre da Silva, Presidente do CIDREBAC

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC</b>			
<b>PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC EXERCÍCIO DE 2021</b>			
<b>ANEXO I - PRIORIDADES E METAS</b>			
<b>Programa:</b> 0003 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB - SEC EST DE AGRIC E ABASTECIMENTO. PROGRAMA PATRULHA SEAB			
<b>Objetivo:</b> Atender aos anseios das comunidades residentes na zona rural dos entes consorciados, com a melhoria da infraestrutura e trafegabilidade pelas estradas rurais delimitadas através dos Planos de Operação Anual - POA, que serão elaborados e aprovados pela SEAB.			
<b>Público Alvo:</b> Pessoas residentes nas áreas rurais dos entes consorciados.			
<b>Total do Programa:</b>		<b>Ordinário</b>	<b>Geral</b>
		R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00
<b>Atividade 001:</b>	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 12 <sup>2</sup> - Administração Geral	
<b>Unidade Executora:</b>	CIDREBAC - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional	<b>Recurso</b>	<b>Total</b>
da Bacia do Cafezal.			

Atividade	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Ordinários	
Despesas com vantagens fixas, variáveis, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos sociais.	01/01/2021	31/12/2021	Unidade Administrada	Servidor	2021	12	120.000,00	120.000,00

**Atividade 002:** Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos convênios formalizados entre o consórcio e a SEAB.

**Função:** 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão Rural

**Unidade Executora:** CIDREBAC - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal. **Recurso**

Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Total
Realizar as atividades necessárias para garantir a manutenção de estradas nas áreas rurais dos entes consorciados, com equipamentos e máquinas cedidos pela SEAB, aplicando recursos na aquisição de combustíveis, mão-de-obra, peças e demais ações.	01/01/2021	31/12/2021	Estradas recuperadas	Km	2021	30	118.000,00	118.000,00

**Programa:** 0004 - ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo:** Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos.

Total do Programa:	Ordinário	Geral
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**Operação Especial: 001** Indenizações e Restituições

**Função:** 28 - Encargos Especiais **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais

**Unidade Executora:** CIDREBAC - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Bacia Regional do Cafezal. **Recurso**

Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Total
Despesas com indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória e ações trabalhistas.	01/01/2021	31/12/2021	Idenizações e Restituições	Unidade	2021	Global	2.000,00	2.000,00

**Programa:** 0005 - Reserva de Contingência

**Objetivo:** Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos.

Total do Programa:	Ordinário	Geral
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**Operação Especial: 002** Reserva de Contingência

**Função:** 99 - Reserva de Contingência **Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência

**Unidade Executora:** CIDREBAC - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal. **Recurso**

Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Total
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2021	31/12/2021	Reserva	Unidade	2021	Global	1.000,00	1.000,00

TOTAL GERAL PROGRAMAS		
R\$ Ordinários	R\$ Estadual	R\$ Federal
R\$ 241.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 241.000,00		

**RESOLUÇÃO N.º 008/2020**

Estima Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal – CIDREBAC para o exercício de 2021.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal - CIDREBAC, realizada no dia 14 de agosto de 2020, na cidade de Londrina/PR, aprovou e eu, Presidente do CIDREBAC, publico o Orçamento Anual do CIDREBAC para o exercício de 2021, em atendimento ao disposto na cláusula décima nona, do Estatuto do Consórcio.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal - CIDREBAC para o exercício de 2020, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 241.000,000 (duzentos e quarenta e um mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....	R\$	241.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	0,00
Transferências Correntes .....	R\$	240.000,00
Outras receitas Correntes .....	R\$	0,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$	0,00
Transferências de Capital .....	R\$	0,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>241.000,00</b>

**Art. 3º** - A Receita foi estimada com base nos contratos de rateio e programa, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no exercício. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria nº 877, de 18 de dezembro de 2018, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

**Art. 4º** - A Despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação com desdobramentos por órgãos, funções e natureza, distribuídos com os seguintes valores.

<b>DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>241.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	120.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	118.000,00
Encargos Especiais .....	R\$	2.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$	1.000,00
<b>DESPESAS CAPITAL.....</b>		<b>0,00</b>
Investimentos.....	R\$	0,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>241.000,00</b>

**Art. 5º** - A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria n.º 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa e pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>I – POR ÓRGÃO</b>	<b>(R\$)</b>
01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC	241.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>241.000,00</b>

<b>II – POR FUNÇÃO</b>	<b>(R\$)</b>
04 – ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
20 – AGRICULTURA	118.000,00
28 – ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO</b>	<b>241.000,00</b>

**Art. 6º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias entre Atividades, de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

**Art. 7º** - O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – O superávit financeiro do exercício anterior;

**Art. 8º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

**Art. 9º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2021

Unidade gestora: **Cons** Intermunicipal **Desenv** Regional Bacia Ribeirão Cafezal

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.600,00		
	1000	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos	105.600,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400,00		
	1000	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos	14.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.600,00		
	1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas	85.600,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.400,00		
	1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas	20.400,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
	1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas	2.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
	1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas	1.000,00		

## RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
TOTAL GERAL	241.000,00

TOTAL GERAL: 241.000,00

## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2021

Unidade gestora: **Cons** Intermunicipal **Desenv** Regional Bacia Ribeirão Cafezal

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.600,00		
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.90.30.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.600,00		
3.3.90.40.00.00	1002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.400,00		
3.3.90.47.00.00	1002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00	
9.9.99.99.00.00	1002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		

Órgão: 01 CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO

TOTAL ÓRGÃO: 241.000,00

Unidade: 010 COORDENAÇÃO GERAL

TOTAL UNIDADE: 241.000,00

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**

Unidade Gestora: ~~Cons Intermunicipal Desenv Regional~~ **Bacia Ribeirão Cafezal CIDREBAC**

CÓDIGO	FUNTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE-CAT	ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			241.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00	1000 REMUNERAÇÃO DOS DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		240.000,00	
1.7.3.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	240.000,00		
1.7.3.8.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA EM	240.000,00		
1.7.3.8.02.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00		
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	240.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00	1000 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00	1002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00	1000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00	1002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00	1000 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00	1002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00	1000 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00	1002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	30.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00	1002 PREFEITURA DE ARAPONGAS CONTRATO DE PROGRAMA	0,00		
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00	1002 PREFEITURA DE CAMBE CONTRATO DE PROGRAMA	0,00		
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00	1002 PREFEITURA DE LONDRINA CONTRATO DE PROGRAMA	0,00		
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00	1002 PREFEITURA DE ROLANDIA CONTRATO DE PROGRAMA	0,00		
<b>RESUMO</b>				
	RECEITAS CORRENTES			
	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	240.000,00		
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	241.000,00		
	TOTAL GERAL	241.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>241.000,00</b>	

**PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64**

Exercício 2021

Unidade gestora: ~~Cons Intermunicipal Desenv Regional~~ **Bacia Ribeirão Cafezal**

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	<b>Órgão: 01</b>	<b>CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA</b>			201.000,00	201.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO			120.000,00	120.000,00
04 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000,00	120.000,00
04 122 0003		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO			120.000,00	120.000,00
20		AGRICULTURA			118.000,00	118.000,00
20 606		EXTENSÃO RURAL			118.000,00	118.000,00
20 606 0003		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO			118.000,00	118.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS			2.000,00	2.000,00
28 846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2.000,00	2.000,00
28 846 0004		ENCARGOS ESPECIAIS			2.000,00	2.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00	1.000,00
99 999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000,00	1.000,00
99 999 0005		RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000,00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2021

Unidade gestora: ~~Cons Intermunicipal Desenv Regional~~ Bacia Ribeirão Cafezal

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01		CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA				241.000,00	241.000,00
Unidade: 010		COORDENAÇÃO GERAL				241.000,00	241.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						
04	ADMINISTRAÇÃO					120.000,00	120.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					120.000,00	120.000,00
04 122 0003	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO					120.000,00	120.000,00
04 122 00032 001	Sistema de administração					120.000,00	120.000,00
	Manutenção geral das atividades administrativas em geral						
20	AGRICULTURA					118.000,00	118.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL					118.000,00	118.000,00
20 606 0003	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO					118.000,00	118.000,00
20 606 00032 002	Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos					118.000,00	118.000,00
	Realizar as atividades necessárias para garantir a manutenção de estradas nas áreas						
	usadas dos entes consorciados, com equipamentos e máquinas cedidos pela SEAB,						
	aplicadas recursos na aquisição de combustíveis, mão-de-obra, peças e demais ações.						
28	ENCARGOS ESPECIAIS					2.000,00	2.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					2.000,00	2.000,00
28 846 0004	ENCARGOS ESPECIAIS					2.000,00	2.000,00
28 846 00042 003	Indenizações e Restituições					2.000,00	2.000,00
	Despesas com indenizações e restituições devidas por órgãos e entidades a						
	qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível						
	efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente,						
	bem como outras despesas de natureza indenizatória e ações						
	trabalhistas.						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	1.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	1.000,00
99 999 0005	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.000,00	1.000,00
99 999 00059 999	Reservas de Contingencia					1.000,00	1.000,00
	Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,						
	bem como a abertura de créditos adicionais.						
TOTAL:				0,00	0,00	241.000,00	241.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320

Exercício 2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E

Unidade gestora: ~~Cons Intermunicipal Desenv Regional~~ Bacia Ribeirão Cafezal

CODIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATMIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO					120.000,00	120.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					120.000,00	120.000,00
04 122 0003	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO					120.000,00	120.000,00
20	AGRICULTURA					118.000,00	118.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL					118.000,00	118.000,00
20 606 0003	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO					118.000,00	118.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS					2.000,00	2.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					2.000,00	2.000,00
28 846 0004	ENCARGOS ESPECIAIS					2.000,00	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.000,00	1.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	1.000,00
99 999 0005	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.000,00	1.000,00
TOTAL:				0,00	0,00	241.000,00	241.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE**

**Exercício 2021**

**Unidade gestora: Cons Intermunicipal Desenv Regional Bacia Ribeirão Cafezal**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	120.000,00		120.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00		120.000,00
04 122 0003	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB - SEC EST	120.000,00		120.000,00
20	AGRICULTURA	118.000,00		118.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	118.000,00		118.000,00
20 606 0003	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPIOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEAB - SEC EST	118.000,00		118.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00		2.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00		2.000,00
28 846 0004	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00		2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		1.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		1.000,00
99 999 0005	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		1.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>241.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.000,00</b>

**ANEXO 09 DA LEI 4.320/64**

**Exercício 2021**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**  
**Unidade gestora: Cons Intermunicipal Desenv Regional Bacia Ribeirão Cafezal**

ORGAO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
<u>01</u>	<u>CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC</u>		
	<u>04</u> ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	
	<u>20</u> AGRICULTURA	118.000,00	
	<u>28</u> ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	
	<u>99</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	241.000,00
<b>RESUMO</b>			
	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	
	04 ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	
	20 AGRICULTURA	118.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>241.000,00</b>	
			<b>TOTAL GERAL: 241.000,00</b>

**PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64**

**Exercício 2021**

**Unidade gestora: Cons Intermunicipal Desenv Regional Bacia Ribeirão Cafezal**

<b>Órgão: 01</b>	<b>CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO</b>	<b>TOTAL ÓRGÃO: 241.000,00</b>
<b>Unidade: 010</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL</b>	<b>TOTAL UNIDADE: 241.000,00</b>
CODIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00032 001	Sistema de administração Manutenção geral das atividades administrativas em geral	120.000,00
20 606 00032 002	Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos convênios formalizados entre o consórcio e a SEAB. Realizar as atividades necessárias para garantir a manutenção de estradas nas áreas rurais dos entes consorciados, com equipamentos e máquinas cedidos pela SEAB, aplicando recursos na aquisição de combustíveis, mão-de-obra, peças e demais ações.	118.000,00
28 846 00042 003	Indenizações e Restituições Despesas com indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória e ações trabalhistas.	2.000,00
99 999 00059 999	Reservas de Contingencia Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	1.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>241.000,00</b>

## LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I

Exercício 2021

## SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Unidade gestora: **Cons Intermunicipal Desenv Regional Bacia Ribeirão Cafezal**

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	240.000,00	AGRICULTURA	118.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>241.000,00</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS:</b>	<b>241.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS:</b>	<b>241.000,00</b>

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

**PORTARIA Nº 162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 104 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **5813**
- II) Servidora: **Angélica Tiemi Nakai**
- III) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- IV) Lotação: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
- V) Período: **28/11/2020 a 26/05/2021** (180 dias)
- VI) Requisição: 1005, de 30/11/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**PORTARIA Nº 163, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **13312**
- II) Servidor (a): **Lincoln Ross**
- III) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- IV) Lotação: Departamento de Documentação e Informação
- V) Período: **17/11/2020 a 20/11/2020** (4 dias)
- VI) Perícia Oficial: 1985/2020, de 30/11/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2020.

Londrina, 1 de dezembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 11/2020  
Processo Administrativo nº 20/2020  
Tipo: Menor preço por item  
Licitação Exclusiva para ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de clipping jornalístico de mídia televisiva.  
RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.395900 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.  
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).  
DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14:00 do dia 17/12/2020.  
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 926708  
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Câmara Municipal de Londrina: <http://https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml> – no campo próprio do presente certame, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Júlia).

Londrina, 2 de dezembro de 2020. Ailton Nantes, Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 08/2020  
Processo Administrativo nº 23/2020  
Tipo: Maior desconto  
Edital de republicação – ampla concorrência

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS automotivos para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.  
RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Desdobramento 3390.300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 53.915,40 (cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos).  
DATA E HORA DA SESSÃO: Às 09:15 do dia 18/12/2020.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 926708  
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Câmara Municipal de Londrina: <http://https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml> – no campo próprio do presente certame, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1305 (Maurício).

Londrina, 2 de dezembro de 2020. Ailton Nantes, Presidente

## ERRATA

### ERRATA - TERMO ADITIVO PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2020.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO NO PROGRAMA ADULTO DA MODALIDADE FUTEVOLEI MASCULINO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEL Nº 02/2020.**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque De Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70 neste ato representada pelo prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos 1170, portador da carteira de identidade nº 3113419-6 e inscrito no CPF sob o nº 584.690.879-91 e a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.608.586/0001-60, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua Gomes Carneiro, 315 – Jardim Higienópolis, CEP 86015-240, neste ato representada pelo diretor presidente, **SANDRO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Itajaí, 60, Bloco 06, Apto. 41, CEP 86.025-660 Londrina - PR, portador da carteira de identidade nº 4.698.816-7, inscrito no CPF sob o nº 711.072.749-15, doravante denominada **CONCEDENTE**.

**INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.500.125/0001-31, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida/Rua Francisco Marques de Oliveira, 965, Conjunto João Paz CEP 86.087-030 neste ato representada por **VAGNER LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 060.619.819-96, e do RG nº 10.005.784-0 SSP/PR com domicílio e residência nesta cidade, na Rua Astolfo Nogueira, 182 CEP 86.085-530, doravante denominado **TOMADOR/EXECUTOR**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por objeto:

O incremento do valor do repasse em R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais), correspondente a 24 % do valor atual do ajuste, resultando no valor global de R\$ 40.300,00.

A apresentação de novo Plano de Aplicação Geral – PAG e de Plano de Trabalho cadastrado no Sistema Integrado de Transferência – SIT, regularmente aprovados pela autoridade competente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Ofício 096/2020, de 29 de SETEMBRO de 2020, do INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA, e da Ata Nº 008 e 009 do Conselho Administrativo da FEL - CAFEL, de 05 de novembro e 10 de novembro de 2020 que fazem parte deste aditamento, como se nele estivessem transcritos.

#### 1.4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na parceria original. Por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município de Londrina. Sandro Henrique Moreira dos Santos, Presidente da Fundação de Esportes de Londrina. Vagner Lopes da Silva, Presidente do Instituto Paranaense de Esportes e Cultura

---

---

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)